DESPACHO N.º 02/2025

SUMÁRIO: **ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL. Para a Eleição de Assembleia de Escola – Quadriénio 2022-2026 [ESTUDANTES 2.ª Parte 2024-2026]**

Considerando que:

a) O disposto no número 8 do Artigo 17.º dos Estatutos da ESDRM, que estatui relativamente aos mandatos dos membros que constituem a Assembleia de Escola da ESDRM, e refere que "O mandato dos membros eleitos é de quatro anos, exceto no caso dos estudantes, em que é de dois anos…";

b) O disposto na alínea b) do número 2, do artigo 16.ª dos estatutos da ESDRM, determina que a Assembleia de Escola da ESDRM deverá incluir na sua constituição "dois representantes dos estudantes, sendo elegíveis os estudantes regularmente inscritos em cursos ministrados conferentes ou não de grau, com um mínimo de 120ECTS;

c) Os estudantes que integram a atual constituição da Assembleia de Escola terminam em breve o seu mandato;

d) O disposto no número 6 do Artigo 17.º dos Estatutos da ESDRM determina que "a marcação das eleições faz-se com a necessária publicidade, com a antecedência mínima de trinta dias seguidos".

Nos termos do disposto no número 5 do artigo 17.º, do Despacho n.º 12799/2021, de 29 de dezembro, publicado no Diário da República, Série II, n.°251, que homologa os Estatutos da Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM), venho pelo presente despacho dar início ao processo eleitoral e marcar as eleições para os representantes dos estudantes na segunda parte do mandato da Assembleia de Escola da ESDRM, para os **dias 20 e 21 de Março de 2025**, entre as **10h00 e as 17h00,** no átrio da entrada do piso zero da ESDRM.

O presente despacho, assim como os respetivos cadernos eleitorais provisórios serão divulgados nos locais habituais. De acordo com o Regulamento Eleitoral da Assembleia de Escola, da ESDRM. Após elaboração do Calendário Eleitoral e da Constituição da Mesa Eleitoral pelo presidente da Assembleia de Escola, conforme estabelecido no artigo° 1.º, do referido Regulamento Eleitoral, ao abrigo do artigo 17.º, ponto 5, e do artigo 24.º, alínea i), dos Estatutos da ESDRM, determino e publicito que:

1 – As eleições dos estudantes para a Assembleia de Escola se realizam no **dia 20 e 21 de março de 2025**,

O presente Despacho e os respetivos Cadernos Eleitorais (provisórios), bem como, o Regulamento Eleitoral, são publicitados:

a) Por afixação, nos locais habituais da Escola;
b) Por *email* a toda a Comunidade Escolar da ESDRM (docentes, não docentes e estudantes);
c) No sítio da internet do IPSantarém-ESDRM.

Rio Maior, 14 de fevereiro de 2025

O Diretor da
Escola Superior de Desporto de Rio Maior

Professor Doutor Nuno Pimenta de Magalhães